



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 070

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL
SUMÁRIO

1 — ATA DA 93^a SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados
Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/75 (nº 366-B/71, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. (Projeto enviado à sanção em 12-6-78).

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Correspondência recebida de sindicatos rurais que específica, retratando a situação de abandono em que se encontra a população rural do País.

SENADOR MARCOS FREIRE — Memorial encaminhado ao Senhor Presidente da República por pescadores dos Estados da Paraíba e Pernambuco, sobre a poluição das vias aquáticas daqueles Estados.

SENADOR FRANCO MONTORO — Reivindicações encaminhadas ao Senhor Presidente da República pela Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/76 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 102/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 111/78, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111/76, do Sr. Senador Leite Chaves e 256/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câ-

mara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969), e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Apreciação sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento de sua votação para a sessão do dia 28 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 147/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 29 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 131/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a Correção Monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 132/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 153/77, do Sr. Senador Milton Cabral, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direi-

tos ou serviços de qualquer natureza. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, voltando à comissão competente em virtude de recebimento de emenda em plenário.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 35/78.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Franco Montoro, pronunciado na sessão de 13-6-78.

3 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 78ª Sessão, realizada em 23-5-78.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 93ª SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Agusto Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brôssard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 218/78, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/75 (nº 366-B/71, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. (Projeto enviado à sanção em 12-6-78).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso minha grande surpresa por ver a enorme variedade de problemas que envolvem trabalhadores e ruralistas do interior brasileiro, cujo desalento com relação aos órgãos governamentais é de impressionar. Nossos Governos, sobretudo os dois últimos, têm declarado, com persistência, preocupação com o homem do interior e a agropecuária vem sendo erigida a meta prioritária. Nada mais natural, portanto, admitir que mudanças e inovações consideráveis têm resultado para as populações rurais, ainda mais que numerosos os programas lançados, rumorosamente, com esse propósito.

No entanto, o panorama do interior brasileiro apresenta, na verdade, generalizada decadência, fruto do abandono em que jaz. É esta uma das inúmeras consequências do processo de liquidação da Federação, que ganhou forças excepcionais a partir de 1964, início do estado de exceção a que estamos submetidos há 14 anos, o arbítrio e a tecnoburocracia nos tornando, na realidade, estado unitário. Municípios e Estados, desprovidos de recursos financeiros, pouco podem empreender, reduzidos que estão à condição de pedintes face a rapinagem da União, única a arrecadar impostos e taxas que tanto oneram a população brasileira.

Duas tradições brasileiras vêm sendo aniquiladas, de forma a mais desastrosa para o povo: a Federação e o Municipalismo.

Sr. Presidente, tomei, ao acaso, ofícios de dois Sindicatos rurais, de Alagoa Grande, na Paraíba, e Carolina, no Maranhão. Bem retratam o clima de desalento que caracteriza as populações rurais de todo o País, evidentemente que com nuances diversas para os Estados desenvolvidos do Centro-Sul, onde os problemas se acumulam tal como no Nordeste e no Norte.

Francisco Lino Cavalcanti de Miranda, presidente do Sindicato Rural de Alagoa Grande, com 73 anos de idade, dedicou toda sua vida à agricultura e à pecuária. Diz ele:

“Estou na reta final da existência: 73 anos; o que pude fazer até hoje foi manter o patrimônio que herdei de meus pais, isto é, com mil dificuldades. Criei 16 filhos, não pude formar nenhum, dois destes não quiseram estudar e estão enfre-

tando as mesmas dificuldades que passei e o pior ainda virá, os outros saíram, estão colocados e trabalhando fora. Em Brasília tenho dois já com família constituída, vivendo melhor do que os que ficaram como agricultores.

Na cultura de cana-de-açúcar os fornecedores estão com as mãos na cabeça sem poderem saldar os débitos, pois o preço é inferior ao da produção, os descontos nas usinas chegam até mais de 35%. As balanças são viciadas; o que temos de direito como bonificação do Instituto, não recebemos; percentagem do estoque de açúcar, juros caros ao fornecedor; não tiramos o mel de acordo com o fornecimento da cana e ainda não somos bem vistos quando reclamamos nossos direitos. Penso eu, que haveria uma saída exportando um dos nossos produtos: a rapadura, cujo consumo interno é atualmente muito reduzido, não compensando aumentar a produção."

Com a vivência e os sofrimentos de toda uma longa existência de trabalho árduo na terra, afirma:

"A agricultura não é considerada uma profissão, nós achamos uma grande injustiça. O agricultor honesto teme fazer um empréstimo maior para melhorar suas condições e as dos seus assalariados, justamente porque os juros são altíssimos e assim fazendo, termina perdendo tudo o que tem. Os Bancos vêm aumentando o capital e muitos funcionários ainda acham pouco e querem gorjetas, eu próprio já fui cantado nesse sentido."

E, na conclusão de sua carta, acrescenta:

"Acredito que o nosso Presidente da República seja um homem muito bem intencionado, porém, existem muitas dificuldades para a solução imediata dos grandes problemas nacionais."

Está implícito, aqui, o bom senso que o leva a reconhecer que o Presidente da República, por mais poderoso que seja, mesmo dispondo de poderes absolutos como se dá há tantos anos, quase nada pode perante a realidade adversa que o enfrenta e o derrota em seus propósitos. São as anomalias estabelecidas pela autocracia, pelos tecnocratas que se apossaram do Brasil e desconhecem a realidade brasileira, no seu afã de planejar para êxito pessoal ou da claque que integra. A burocacia é incontrolável e acaba sempre funcionando em proveito próprio e isso haveria de se dar com vigor num país continental e de tantas diversidades. A Federação e o municipalismo são as duas formas de criar condições para a melhoria incessante em toda parte, processo de progresso irreversível desde que aos Estados e municípios fossem assegurados recursos financeiros que lhes permitissem enfrentar os problemas de suas populações, sem o paternalismo Central.

Em Carolina, no Maranhão, a situação é semelhante e traduzida pelo Sr. Ruy Alcides de Carvalho, presidente do Sindicato Rural local com palavras diferentes, nas quais acentua:

"Nós, deste Sindicato, embora nunca recebemos auxílio, vamos fazendo o possível no atendimento a esse trabalhador, fornecendo Guias para consultas médicas e dentárias, em número de 20 para cada setor e por dia útil.

Temos cerca de 4.000 filiados, mas com apenas a metade deles em dia com seus pagamentos, embora cobremos somente Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de mensalidade, cobrança, por assim dizer, simbólica."

Sr. Presidente, esse quadro de dificuldades, abandono e desalento é, como disse, característico de todo o Brasil Rural. É o que nos demonstram os Sindicatos rurais, em linguagem simples e na qual comprovamos a força do bom senso que permite a identificação de problemas complexos e graves, bem como o impasse em que vivemos.

Mas o mesmo é visto e afirmado por técnicos e especialistas, brasileiros ou não. O *Jornal do Brasil*, em sua edição de 11 de maio publicou artigo originalmente estampado em *The Economist*, conhe-

cido órgão conservador de Londres, sob o título "Não se comem juros baixos".

O quadro traçado, pela revista londrina não contraria o que nos é descrito pelos homens que labutam na terra, em nosso vasto território. Começa o articulista dizendo:

"O Brasil é um dos maiores exportadores de alimentos do mundo. Em anos de boas safras, só fica atrás dos Estados Unidos. Então por que as donas de casa brasileiras têm de comprar carne uruguai e cebola chilena, prevendo-se também a importação de amendoim do Paraguai, feijão do México e milho dos Estados Unidos? Os grandes agricultores culparam em altos brados a seca que assola o Sul do País, mas a culpa talvez seja mais das distorções na distribuição de subsídios do Governo à agricultura."

Após uma série de considerações prossegue:

"Viana e outros jovens tecnocratas do Governo argumentam que o dinheiro está sendo fornecido de maneira errada aos agricultores errados. O setor agrícola tem preços mínimos baixos, mas recebe somas vultosas — 18 bilhões de dólares este ano — em empréstimos, a maioria a uma taxa de juros anuais de 13%, altamente subsidiada. A inflação está por volta de 40% ao ano. Boa parte deste dinheiro não é empregada para os fins a que foi destinada. Karlos Rischbieter, presidente do Banco do Brasil, observou recentemente que, nessas circunstâncias, não surpreende que muitos agricultores empreguem o dinheiro nos mercados de capital, onde podem obter taxas de até 65% anuais. Enquanto forram os bolsos dos agricultores, essas operações especulativas alimentam claramente a inflação, mas pouco contribuem para alimentar o povo."

"Somente os agricultores mais ricos têm acesso a esses succulentos empréstimos. Sete entre oito dos 11 milhões de agricultores brasileiros não obtêm qualquer parcela; no entanto são quem fornece a maior parte do arroz, feijão, milho e mandioca consumidos pelos 60 milhões de habitantes das cidades. As safras de exportação, mais lucrativas, ficam para os grandes produtores, capazes de empregar métodos agrícolas mais atualizados, qualificando-se assim para empréstimos subsidiados."

Não querendo alongar-me, peço que seja incorporado a este discurso o artigo a que me refiro, que bem mostra o abandono dos agricultores e pecuaristas brasileiros e comenta, com acerto, problemas da maior importância para o Brasil, que jamais lograrão ser solucionados enquanto forem afrontados, em nosso País, a democracia, a Federação e os municípios, para que a autocracia continue a imperar! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A preservação do meio ambiente entrou, definitivamente, na agenda dos problemas nacionais. É que a poluição, entre nós, está atingindo tais proporções que não pode deixar de nos despertar intensa preocupação.

O assunto, pela sua gravidade, tem ocupado a atenção de nossa imprensa escrita e falada, mostrando quadros patéticos de desolação, miséria e ruína, pela contaminação de nossos principais recursos naturais, entre eles o ar, água e solo, elementos que constituem o patamar sobre o qual repousa a vida da Terra. Três elementos que se combinam e se completam na Natureza e cuja pureza influencia a qualidade da vida que usufruímos.

A poluição, em suas múltiplas formas, representa o principal inimigo que ameaça e rompe o equilíbrio ecológico, trazendo nefastas

consequências, principalmente para as populações mais pobres que, não raro, retiram o seu sustento das próprias fontes deletérias ou necessitam exercitar o seu trabalho em meio a elas, em intercâmbio que ameaça o bem-estar, fazendo da doença uma presença constante.

Qual inimigo à tocaia, espreitando suas numerosas e indefesas vítimas, os esfuentes geralmente chegam de mansinho e vão escorregando todas as formas de vida. Algumas vezes, contudo, surgem de repente, colhendo fontes puras, de surpresa.

De qualquer forma que apareça urge combater o mal. Compete ao Governo encarar com realismo o problema, traçando o planejamento necessário e cumprindo-o integralmente, sempre com vistas à defesa das populações atingidas e não dos interesses contrariados.

Na sua base, o problema ecológico pode ser sensivelmente melhorado com a injeção de verbas pelo poder público, o que, infelizmente, não vem acontecendo, não passando a atividade dos poucos órgãos existentes, a mais das vezes, a muita conversa e pouco trabalho. Leis antipoluidosas elaboradas há anos, repousam virgens no papel, inaplicadas e desrespeitadas todo o dia.

Neste quadro desanimador, merece ênfase especial à situação das vias aquáticas, existentes em Pernambuco, onde a poluição vem atingindo níveis insuportáveis.

Não é a primeira vez que nos ocupamos do assunto. Anteriormente, como Deputado Federal, víhamos nos preocupando com ele, e já como Senador, transmitímos ao Governo, em 19 de junho de 1976, por esta tribuna, apelo de pescadores pernambucanos, angustiados com a poluição dos rios onde desenvolvem a sua atividade e da qual recolhem os recursos — embora parcos — necessários à sobrevivência da família.

Para se ter melhor idéia do que ocorre, basta dizer — como o fizemos naquele pronunciamento — que, já em 1969, dos 29 rios pesquisados em Pernambuco, 28 apresentavam elevado grau de poluição e, em 1970, levantaram-se 25 mananciais, todos poluidos.

É extremamente dolorosa a situação destes trabalhadores e, ainda agora, continuamos recebendo constantes e pungentes apelos dessas populações ribeirinhas, não apenas do nosso Estado, mas também da Paraíba e Bahia. Elas clamam por uma providência urgente e energica por parte das autoridades governamentais, que possa dar fim a este estado de coisas, que restitua a saúde dos rios, senão a própria saúde de nossa gente.

Veja-se a situação, entre outros, dos rios Jaboatão e Goiana. O primeiro, nasce no Município de Vitória de Santo Antão e corta a área urbana das cidades de Moreno e Jaboatão. O segundo, divide Pernambuco e Paraíba.

A poluição do rio Jaboatão está a tal ponto que a sua oxigenação, no trecho conhecido como Curva do Carangueijo, chegou à marca zero. Isto significa a inexistência de condição para a vida, tornando-o completamente morto. Nos demais trechos, porém, a contaminação da água não é muito menor.

Na realidade, o rio Jaboatão, outrora limpo e tranquilo, transformou-se, pela recepção dos canais de despejo das usinas e fábricas, em um imenso cadáver em putrefação, exalando cheiro fétido de suas águas que escorrem entre barrancas imundas.

O povo do local, após muito reclamar e sem saber o que fazer, uma vez que providências saneadoras não aparecem, vem se agrupando em movimentos de protestos, como as passeatas e vigílias nas suas margens. Só assim creem chamar a atenção das autoridades maiores para o problema.

No início deste ano, registrava a imprensa:

POPULAÇÃO EM VIGÍLIA PROTESTA ÀS MARGENS DO RIO JABOATÃO CONTRA A POLUIÇÃO

Recife — Uma batucada denominada *Poluição na Folia* e uma cabana feita de folhas de coqueiro intitulada *Restaurante Poluição: Cardápio — Ásma, Bronquite, Esquistosomose e Ameba*, foram as principais atrações, ontem, na vigília de cerca de 2 mil pessoas, realizada às margens do rio Jaboatão,

em protesto contra a poluição hídrica e atmosférica da região, provocado por resíduos da fábrica de papel Portela e usina de açúcar Bulhões.

Ao som da música *Progresso*, de Roberto Carlos, os moradores da cidade de Jaboatão, contavam casos das doenças respiratórias que vem atingindo a população, enquanto no leito do rio, coberto por uma crosta de mais de um metro de espessura, velhos e crianças dançavam em cima de pedaços de madeira, empunhando cartazes de protesto.

(*Jornal do Brasil*, 3-2-78.)

Cartazes, confeccionados para serem os mais significativos possíveis, atendendo ao quadro de sofrimento do povo, exibiam frases as mais irônicas, como estas: "Portela e Bulhões, os seus maiores amores"; "O rio morreu e o povo agoniza"; "Benvindo à cidade mais poluída do mundo, troféu sedentina: empate — Portela e Bulhões"; "Essa é a nova imagem do progresso"; "A poluição prejudica a todos"; "Poluir é autodestruir"... Esclareça que a referência à Portela e Bulhões é explicada pelo nome da fábrica Portela e a usina Bulhões, de onde provêm a maior quantidade de detritos, como bagaço de cana, fibras de celulose, resíduos de soda cáustica e enxofre, além dos dejetos de natureza humana.

A Prefeitura local, sob o comando do atuante Prefeito Geraldo Melo, está impossibilitada de resolver o problema, de vez que este está afeto à Companhia de Controle da Poluição e Administração de Recursos Hídricos, entidades pertencentes ao Governo do Estado, mas que até hoje não fez nada de positivo nesse sentido. Com isto, a população de Jaboatão está desorientada, motivo pelo qual busca conseguir alguma solução através de protestos como a referida vigília. Na oportunidade, os participantes — entre os quais autoridades municipais, o comércio, que havia iniciado o movimento, o Lions, o Rotary e os estudantes — distribuíram um folheto que afirma:

"O povo de Jaboatão repudia e combate a setença de morte decretada ao rio pelas indústrias. A degradação ambiental atingiu o ridículo, tornou-se insuportável. Urge aos órgãos competentes a utilização de instrumentos legais contra essa falta de respeito ao ser humano. Que sejam aplicadas as leis federais, estaduais e municipais, contra o crime permanente que se pratica ao rio Jaboatão e à saúde do povo."

Além disso, resolveram enviar um abaixo-assinado ao Presidente da República e outras autoridades para o qual já haviam sido conseguidas 4.000 assinaturas, pois, no dizer de comerciante local "a situação não pode continuar, estamos cansados de promessas não cumpridas".

Este protesto é o segundo que a população de Jaboatão faz, uma vez que em 1973 tomaram providência semelhante, sem resultado, a não ser, exatamente, "as promessas não cumpridas".

A poluição do rio tem como grave consequência as doenças, principalmente as de natureza alérgica, sendo muitos os casos de alergia da pele, micose, parasitários e problemas respiratórios e asma, para os quais os remédios usados tem sido meros paliativos, dada a persistência do agente causador da enfermidade.

Trazemos caso concreto, um entre outros, contado por morador do local e publicado na imprensa:

"O funcionário aposentado Anísio José de Melo, que mora em uma casinha isolada situada de frente para o rio Jaboatão, aponta a poluição como a principal responsável pelo lamentável estado de saúde de minha irmã Maria José Jacinto e de minha filha Sandra Regina de Melo."

Ele informou que sua irmã sempre teve muita saúde e lavava roupas nas águas do rio, que eram límpidas e claras, depois começou o processo de poluição e ela, que praticamente vivia em contato com a água, adoeceu. Hoje, ela está com um lado paralisado e pouco se levanta da cama.



DOENÇA

— As águas eram claras, a roupa lavada ficava mesmo que uma garça. De uns anos para cá o rio foi ficando sujo e

os peixes desapareceram deixando lugar para muriçocas de todos os tipos. Minha irmã, que era uma mulher forte, hoje está muito enferma, acho que o culpado foi o rio, pois isso aconteceu logo depois que ele começou a ficar assim, disse Anísio."

(*Diário de Pernambuco*, 30-11-77.)

No Rio Goiana, acontece algo semelhante. Como sempre, os pescadores são as grandes vítimas desse acontecimento e, com suas famílias, carregam enormes sofrimentos nas costas.

Transcrevemos, adiante, cópia de memorial encaminhado ao Presidente da República — amplamente divulgado pelos jornais — assinado por 583 pescadores e que nos foi enviada pela Pastoral dos Pescadores — CNBB — regional NE II, que dá bem uma visão do sofrimento daquela gente humilde e trabalhadora:

Barreiras Grande 22-1-78.

Exmº Sr. Presidente da República, Ernesto Geisel

Nós moradores do sítio Barreiras Grande, cidade de Caaporã, Paraíba, somos mais de 100 famílias que estamos passando privação. Somos pescadores mas não temos o que pescar, porque a poluição do rio Goiana está acabando com a pesca. Essa poluição é despejada pelas seguintes fábricas: Ponsa, Usina N.S. das Maravilhas, Usina Stª Tereza, Usina Curangi, Usina Aliança, Usina Matari e Usina Barra, sendo a mais destruidora a "Ponsa" que trabalha definitivamente, ao contrário das usinas que só trabalha 6 meses por ano.

Essa poluição além de matarem os peixes provoca um terrível mau cheiro e, quando nós se molhamos naquela água ficamos com alergia, saindo todo se coçando. Até os portos que eram ariados feito as praias, hoje são constituídos de uma lama pastosa deixada pela água, cor de carvão.

O rio que estamos falando, era uma espécie de viveiro. Diversas espécies de peixes subiam em grandes cardumes à procura do nascente para reproduzirem. Lá cresciam e aumentavam a produção e, hoje com a continuação dessa poluição foi destruído, não só no nascente como também na boca da Barra. Os peixes penetraram para dentro do rio, mas logo são expulsos, ou mortos em grandes cardumes.

Nós pescadores não temos outro meio de vida de se manter. Vivemos passando fome, e não temos condições de reconstituir nossos barcos. Mas quando se esforçamos, diminuindo até o pão para reconstruir um barco, não estamos fazendo nada, porque não temos onde utilizá-lo, e cada vez a pesca vai ficando mais paupérrima. Nós pagamos um direito social, mas essa sociedade não toma nenhuma providência.

A dez anos atrás, essa produção abastecia não só essas 100 famílias como as cidades vizinhas: Caaporã, Goiana, Alhandra e até mesmo as capitais "João Pessoa" e "Recife". Não só nós os pescadores de Barreiras Grande como os de Goiana, Caaporã e até mesmo das praias Pontinha, Caú e Carne de Vaca, vivemos sofrendo esse mesmo mal, da poluição do mesmo rio.

E por todas essas injustiças causadas por esses criminosos que viemos, mui respeitosamente solicitar a S. Exº, que se digne a tomar providências sobre esse problema, para que eles usem tanques, filtros poluentes ou outros métodos, não ofensível a nós.

Não temos mais pra quem apelar e só Sua Exº é capaz de tomar sérias iniciativas.

Fazemos nossa a justificativa que bem retrata a dor e a luta do povo de Barreiras Grande. Com efeito, os pescadores de Barreiras Grande, Município de Caaporã, na Paraíba, estão há muito tempo denunciando e lutando contra um problema que está acabando com o trabalho de centenas de pescadores, com o sustento de centenas de famílias e com o

alimento de milhares de pessoas que vivem nos campos e cidades próximas ao rio Goiana, que divide os Estados da Paraíba e Pernambuco.

É o problema da poluição do rio Goiana causada pelas usinas de açúcar e por uma fábrica da região. Os pescadores de Barreiras Grande estão se unindo e querem unir todo o povo da região na luta contra o crime de destruição do rio, "fonte de vida que está virando uma fonte de morte para o povo".

Há dez anos atrás o rio Goiana era famoso em toda a região pela sua riqueza de peixes, caranguejos e camarões. Vinha gente de toda a região pescar por lá: gente do campo, das cidades pequenas e das grandes cidades como Recife e João Pessoa. No rio havia xaréu, pescada, taína, amoré, carapeba, bagre, cururuca, camorim, camarão preto, camarão branco, caranguejo e muitos outros tipos de peixes. O rio era um verdadeiro viveiro. Os peixes do mar subiam e iam desovar nas nascentes do rio, onde os novos peixes cresciam e desciam com as chuvas do inverno. Durante o inverno ficavam no rio os caranguejos, os camarões e os peixes do rio mesmo. Com a chegada do verão os peixes do mar, procurando comida, subiam o rio em grandes cardumes — uma grande atração para eles era o camarão preto. A riqueza do rio ficava maior ainda e a pesca era ainda mais fácil e farta, fosse ela com redes, com varas, com covos ou de qualquer outro tipo nas margens, nos pesqueiros ou nas canoas. Nessa época subia do mar até o peixe-boi em grupos de três ou quatro e o cação. Vários deles foram então pescados em Barreiras Grande.

Um pescador sozinho chegava a pescar até trinta quilos de peixe em um dia de trabalho. Os caranguejos também eram tantos no rio Goiana que cobriam as margens, lotavam os mangues e cada pescador pegava muitas cordas de caranguejos por dia (cada corda leva dezenas de caranguejos) usando covos ou pitimbóias. Além do peixe e do caranguejo havia também os camarões, do preto e do branco, enormes e sempre em grande quantidade

O rio Goiana era profundo e, nas cheias, muito largo. As plantas do mangue derrubavam sementes no rio que as trazia para a terra e davam tantas novas plantas que as margens "pareciam uma plantação de coentó, tudo verdinho". Na maré grande (alta) como maré morta (baixa), no inverno como no verão a pesca era rica, centenas de famílias viviam da pesca e da venda do peixe vendido nas feiras de Caaporã, de Alhandra, de Goiana e até das capitais João Pessoa e Recife.

Nos primeiros anos das usinas de açúcar, há mais de dez anos atrás, a pesca começou a ser prejudicada mas ainda continuava. Era mais prejudicada na época em que as usinas moiam a cana, quando jogavam a calda e o bagaço da cana no rio e peixes, caranguejos e camarões começavam a morrer em quantidade. A moagem da cana acontece todo verão. Apesar disso a pesca continuava nos mangues, na maré grande, quando a água limpava um pouco e voltava a ser rica no inverno, que é quando as usinas param de moer.

De dez anos para cá a plantação de cana aumentou cada vez mais na região. Novas usinas foram aparecendo, plantando cada vez mais cana, e expulsando da terra, sem indenização, sem pagar os direitos, centenas de famílias de agricultores e também de pescadores. Isso elas fazem até hoje.

Hoje são seis as usinas que usam o rio Goiana para nele jogar sua calda e o seu bagaço: as usinas Maravilha, Santa Tereza, Aliança, Matari, Curangi e Barra. Nos meses de moagem de cana essas usinas jogam centenas de toneladas de calda e centenas de toneladas de bagaço a cada mês no rio.

Alguns anos atrás também foi construída a fábrica de papel Ponsa que começou a jogar no rio, por mês, outras centenas de toneladas de produtos químicos, um verdadeiro veneno. Essa fábrica funciona o ano todo e não veio para prejudicar a pesca mas para acabar com a pesca toda.

Com a quantidade cada vez maior de calda das usinas, com a quantidade cada vez maior de bagaço de cana e com as toneladas de veneno da fábrica Ponsa jogados todos os dias no rio, o peixe, o camarão e os caranguejos começaram a morrer pelo rio todos. Toneladas de peixe, camarão e caranguejo começaram a morrer, a flutuar e a apodrecer no rio e as ovas também passaram a apodrecer no lodo do rio e nos mangues. O rio deixou de ser um río vivo para ser um triste cemitério de peixes.

Nem a mata consegue sobreviver nas margens do rio porque o veneno acaba com as árvores e as sementes que caem no rio, ao invés de brotar, apodrecem no lodo de suas margens. O rio Goiana hoje é negro como carvão, estreito e raso e suas margens também são feitas de um lodo negro e sem vegetação. É um rio sem vida.

Às vezes a gente vê descendo pelo rio, grandes massas negras: é o bagaço das usinas, jogado há um ou dois anos atrás. Esse bagaço, jogado em toneladas vai descendo o rio e, quando desce, vai se encharcando de água até que afunda. Depois que afunda ele fica no leito do rio apodrecendo e, depois de um ou dois anos ele sobe de repente, em grandes massas negras e de cheiro insuportável e passa matando peixes e caranguejos. É capaz de matar um homem se o cobrir.

O cheiro do rio é sempre muito forte e ruim e é sentido a mais de dez quilômetros de distância. No rio Goiana, hoje só se encontra algum peixe já perto do litoral. As redes de pesca têm que ser protegida com uma tinta preta, tirada de um tipo de madeira da região, porque se não elas apodrecem com a água envenenada do rio. Os camarões, tanto do preto como do branco, acabaram. Os caranguejos só são encontrados em alguns mangues e nesses mangues estão cheios de caranguejos mortos. No máximo se consegue pegar duas ou três cordas num dia de trabalho e essas cordas são vendidas a cinco cruzeiros cada uma. Os caranguejos são apanhados com as mãos porque são muito poucos para se usar covos e as marcas dessa situação a gente vê nas mãos dos pescadores, cortadas pelos caranguejos. Muitos caranguejos morrem nas cordas pouco depois de apanhados porque já estão fracos e doentes.

Os peixes do mar também não sobem mais o rio para desovar nas nascentes, mas fogem da região onde o rio desemboca no mar. O veneno jogado no rio Goiana também é levado para o mar e prejudica a pesca da beira-mar que é o sustento de outras centenas de famílias em Caú, Pitimbú, Ponta de Pedra, Carne de Vaca, Pontinha e outras vilas de pescadores. A pesca fica fraca muitos quilômetros ao norte e ao sul de Caú onde desemboca o rio e os pescadores da região, jangadeiros, pescadores com rede de arrasto, pescadores de camarão, de lagosta, todos eles também são prejudicados com a fuga dos peixes.

A poluição do rio Goiana levou e continua levando a miséria à centenas de famílias de pescadores. Os pescadores têm por um lado, o rio quase sem pesca, e, por outro, a usina exigindo que eles saiam da terra sem receber os direitos. Muitos desses pescadores, não suportando mais a situação, deixaram as suas casas e foram com a família morar nas favelas de João Pessoa, de Recife ou do Sul. Outros foram trabalhar na cana das usinas, das mesmas usinas que acabaram com seu trabalho destruindo a pesca. Outros ainda ficaram e estão lá, pescando os poucos caranguejos dos mangues e os peixes perto do litoral. São esses pescadores, os pescadores que ficaram em Barreiras Grande, que estão se unindo e lutando contra essa situação. Faz muitos anos que eles denunciam todos esses problemas na Colônia dos pescadores e na Capitania dos portos que é responsável pela fiscalização e controle da poluição na Paraíba juntamente com a CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba).

Muitos diretores da Colônia dos Pescadores, inclusive o seu presidente e muitos oficiais da Capitania dos Portos já estiveram em Barreiras Grande e conhecem de perto a situação. Até agora, no entanto, nada foi feito para salvar o rio e a pesca.

As usinas Maravilha, Santa Tereza, Matari, Curangi, Aliança e Barra já expulsaram e continuam expulsando muitos agricultores e pescadores de suas terras. Juntas com a fábrica de papel Ponsa estão há mais de dez anos acabando com a pesca no rio Goiana e no litoral. Essas usinas e a fábrica de papel estão trazendo a fome para todo o povo da região que se alimentava do peixe, do caranguejo e do camarão do rio Goiana e dos produtos dos roçados e fruteiras de centenas de pequenos agricultores que viviam como arrendatários nas suas terras e delas foram expulsos ou ameaçados de despejo. Está aí o exemplo de Pitanga e de Capim de Cheiro, também em Caaporã, para provar isto.

"É a peste!", disse uma agricultora de Capim de Cheiro quando visitou os pescadores de Barreiras Grande. O que o povo de nossa região pode fazer para, unido, acabar com essa peste que traz a miséria e a fome para tantas famílias de trabalhadores? É isso que os pescadores de Barreiras Grande perguntam ao povo dessa região."

Sobre a Bacia do Goiana, o professor Manuel Correia de Andrade, já em 1966 afirmara que esta havia recebido, nos 15 anos anteriores, cerca de 1,32 bilhões de litros de caldas de destilaria, sem citar os outros resíduos, tais como os provenientes da lavagem das máquinas das usinas e das águas usadas na refrigeração e condensação das colunas barométricas, que são em grande quantidade e contém sais amoniacais, desprendidos do caldo-de-cana nos evaporadores. Sandom-se os rios pernambucanos o volume das caldas despejadas em suas águas ultrapassava, naquele período, a mais de 11 bilhões de litros, representando u'a média anual de 800 milhões de litros.

Trata-se de cifra espantosa. E isto em 1966. Dali para cá, então, houve um grande incremento na criação e ampliação de indústrias, de tal forma que hoje não sabemos a quantas andam.

O clamor deste e outros memoriais nos toca fundo o coração. Por um lado, sempre o mesmo espetáculo de milhares de famílias de pescadores lutando desesperadamente com a miséria advinda da poluição dos seus rios e, por outro, a insensibilidade dos empresários e do poder público, inertes ante o clamor popular e deixando que se despejem no leito dos rios a imundície dos detritos. Estas vias aquáticas, outrora limpidas e piscosas, tornam-se, por este meio, pestilentes e sujas. E não são apenas o Jaboatão e o Goiana.

Entre outros rios do meu Estado, também poluídos, podemos citar o Jordão — este quase um córrego existente no bairro do mesmo nome, em Recife — o Timbó — que passa por Abreu e Lima — o Ipojuca, o Una, o Tapacurá, o Jiquiá, o Beberibe. Estes dois últimos já sem nenhuma forma de vida em suas águas. Na grande maioria dos casos, os efluentes provêm das fábricas e usinas.

Transcrevemos a seguir, abaixo-assinado, também remetido ao Presidente da República e pela mesma Pastoral II, em que estampa a situação do Capibaribe—Mirim, Igarassu, o Botafogo e o Pirapama. Eis-lo:

Exmº Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel.

Nós, abaixo-assinados, representamos centenas de famílias de pescadores dos seguintes rios fortemente poluídos:

— Capibaribe—Mirim e Goiana, nos municípios de Goiana, PE., Caaporã e Pitimbú, PB.,

— Igarassu e Botafogo, no município de Igarassu, PE.,

— Pirapama e Jaboatão, nos municípios de Jaboatão e Cabo, PE.

Esses rios desembocam no mar, prejudicando os pescadores das praias pernambucanas e paraibanas.

A poluição dos rios e praias citados é causada por usinas de açúcar e por indústrias de papel e de produtos químicos.

Mais uma vez tomámos a liberdade de apresentar a V. Ex^a as graves consequências da poluição para nós e nossas famílias que estamos vivendo em extremo penúria:

1) a matança em massa de peixes e crustáceos, deixando os nossos rios completamente despovoados e afastando os peixes das nossas praias;

2) perdendo, assim, o nosso único meio de sobrevivência, só nos resta a fome e a doença;

3) o contato diário com as águas poluídas provoca doenças de pele, fortes dores de cabeça por causa do mau cheiro, irritação da vista, disenteria, vômitos, intoxicação, tornando-nos incapacitados para qualquer outro trabalho.

Há muitos anos, estamos tentando, junto às autoridades competentes, e donos de fábricas e usinas, uma solução para este grande problema. Até agora, porém, nenhuma medida concreta e definitiva foi tomada.

As multas aplicadas pelas Capitanias dos Portos não fazem praticamente nenhum efeito. Ao envés disso, poluição aumenta cada vez mais, constituindo-se, assim, um verdadeiro acinte às leis federais e estaduais contra a poluição, como também às autoridades competentes...

Além disso, Sr. Presidente, sabemos que o Governo Federal, através de SUDEPE e PESCAT, gasta muitos milhões de cruzeiros em projetos, visando ao desenvolvimento da pesca artesanal em todo o País, com poucos resultados concretos. Por outro lado, esses mesmos órgãos fecham os olhos ou são impotentes diante da destruição criminosa dos peixes e crustáceos nos rios e no mar, pela poluição das indústrias.

Estamos convencidos de que pouco adianta SUDEPE e PESCAT promoverem cursos de padrão de pesca, financiamento de embarcações e redes e abrirem postos de revenda de material de pesca, se nem sequer por causa da poluição, achamos isca para as nossas pescarias.

Não somos contra a criação de novas indústrias. Mas o financiamento de novas fábricas, sem que sejam cumpridas as leis que proibem a poluição, aumenta cada vez mais a nossa angústia e o nosso desespero.

Vemos que, enquanto a SUDEPE confisca as nossas redes de malhas pequenas, usando às vezes de violência, fecha os olhos diante da poluição que nos obriga a usar as referidas redes para conseguirmos o nosso minguado sustento.

Sr. Presidente, sabemos que V. Ex^a não apóia este grande desrespeito às leis do País que é também um atentado às nossas vidas. Na certeza de que, o mais breve possível, tomaremos medidas enérgicas contra essa calamidade pública, subscrivemo-nos, com todo respeito e admiração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que os rios podem ser recuperados, voltando a sua pureza original?

Lemos um artigo muito interessante, de autoria de Egon Renner, em que traz exemplos do que ele chamou de "salvação ecológica".

Por ser um trabalho extenso, reproduzimos parte do que diz o articulista, que mostra com clareza o que pode realizar uma ação bem orientada do Governo nesse sentido:

Já em outros artigos me referi à revista americana Economic Impact nº 18, que traz algumas informações interessantíssimas sobre diversos assuntos.

Assim diz que, além de angustiosas notícias sobre dores de cabeça e preocupações envolvendo os Estados Unidos, também existem centenas de não mencionados sucessos na luta e vitória dos homens que combatem a poluição. Cidades e Estados se lançaram para rejuvenescer praias e parques, para reduzir a poluição aérea, para diminuir ou até parar o ingresso de produtos poluídos em rios e lagos. Campanhas para fazer voltar a vida aos rios têm tido sucessão e peixes

têm voltado aos rios, que antes eram considerados completamente mortos.

A revista semanal U.S. New e World Report mandou correspondentes examinar a situação no vale do Rio Willamethe, no Estado de Oregon e ao Houston Ship Canal, no Estado do Texas, para informar, em primeira mão, sobre os esforços para a sua salvação ecológica. Também foram examinadas partes rurais do Estado de Indiana para examinar uma das mais eficientes experiências do governo americano para controlar a poluição provocada pelas plantações, uma das maiores fontes de poluição da água dos rios e lagos. Encontraram o seguinte quadro:

Há 40 anos, o curso do rio Willamethe, de 300 quilômetros, era tão sujo que, de acordo com depoimentos oficiais, a sua água não podia ser usada para irrigação porque tornava pretas as plantas de feijão. Lixos industrial e detritos municipais mataram os peixes, e tomar banho era perigoso para a saúde. Em 1938, os eleitores autorizaram a formação de uma comitê sanitário para restaurar ao rio a sua beleza natural. O primeiro passo foi conseguir que as municipalidades tratasse primariamente do esgoto coloacal. Isto levou cerca de vinte anos e, durante este tempo, a população aumentou em 73 por cento e o lixo e outros detritos das fábricas de celulose e papel dobraram. Novos exames provaram que o rio continuava com o mesmo grau de poluição.

Então, em 1958, um novo programa de dez anos foi organizado. O tratamento do esgoto eloacal foi aumentado e as descargas dos detritos das fábricas foram reduzidas. Quando o programa terminou, o rio estava transformado, graças, principalmente, à cooperação das indústrias, algumas das quais chegaram a se mudar mas encontraram movimentos semelhantes, que se formaram em virtude de vitória obtida pelo vale do rio Willamethe. Hoje, salmões pulam dentro do rio novamente, e pode-se tomar banho sem perigo e com prazer. Mas a população está vigilante, e alguns até afirmam que ainda deverão ser tomadas mais algumas providências para encontrar em 1983 a meta de zero em poluição.

Um soldador que trabalhava perto das águas do Houston Ship Canal, em 1966, morreu queimado, quando uma faísca do maçarico atingiu o rio poluído e, provocou uma explosão. O canal foi dragado, utilizando um pântano para permitir um meio dos navios oceânicos atingirem o rapidamente crescente porto do Houston (3º maior dos Estados Unidos). O problema de conservá-lo limpo foi um dos mais difíceis para os técnicos de qualquer parte. Ao longo de seu curso há grandes fábricas de fertilizantes, medicamentos, borracha, papel, refinarias de petróleo e aço. Durante dezenas de anos, o lixo não foi tratado e a dificuldade foi aumentada pela lentidão com que as águas se escovavam.

Em 1965, foi, afinal, adotado um plano para limpar o canal. A sua parte principal era limitar a descarga que cada indústria, com frente para o canal poderia fazer e exigir das comunidades a instalação de novos e melhorados métodos de tratamento dos detritos, sem do que as exigências eram gradualmente aumentadas. Um técnico em problema de água afirmou: "Se exigem que a indústria americana faça alguma coisa que é possível, eles o farão.

Não demorou e a campanha estava em pleno crescimento. Em 1974, a cidade de Houston aprovou um plano de 500 milhões de dólares, para melhorar e acelerar o método de eliminação dos detritos, principalmente cloacais, aumentando 390 por cento as contribuições dos usuários de todo sistema. Ainda resta muito a fazer, mas já tarpões são encontrados em algumas partes do canal e camarões são presos por redes onde a água do canal se junta com a baía de Galveston.

gaivotas já sobrevoam as águas e mergulham para obter alguns petiscos.

(*Jornal do Comércio*, 29-12-77.)

Contaminados os rios, Srs. Senadores, estes, por sua vez, carregam para o mar as substâncias que irão destruir a flora e fauna marítimas. Dizem pescadores do Recife que, atualmente, estão buscando a cerca de 12 milhas da costa peixes como o carapeba, bicuda, bocamole e outros, pois são espécies em desaparecimento nas praias da zona sul da cidade, por estarem poluídas. Tal coisa vem acontecendo de 6 anos para cá, mas há 10 que ela lá começou.

Este problema da destruição dos mananciais em Pernambuco, é de responsabilidade quase total das indústrias que até o momento não tomaram providências para evitá-la ou, pelo menos, diminuí-la em níveis aceitáveis. Como se vê, por exemplo, no caso de Jabotatão, com apenas três empresas — a usina Buílões, a fábrica Portela e uma outra fábrica de papel em Moreno — matou-se praticamente o rio, sacrificando milhares de pessoas.

Há até casos de umas indústrias prejudicando outras, como o Rio Pirapama. Descobriu-se que se rio recebia calda derramada por uma fábrica de aguardente e que prejudicava outras empresas, entre elas a Rhodia — que por este motivo chegara a paralizar por 24 horas o seu funcionamento, no ano passado — a Brahma, a Companhia Pernambucana de Borracha Sintética, a Companhia Pernambucana de Refratários. Estas companhias reclamaram, indo o assunto parar no Governo do Estado. Não dispomos de informações se surgiram providências a respeito.

Outro problema que, por extensão, poderíamos inserir no contexto ecológico de Pernambuco, é o do extermínio do nosso popular jumento. O homem do interior nordestino nele tem o grande auxiliar na luta pela sobrevivência. Acostumado à rudeza do solo, este animal feio e desajeitado é, em verdade o seu companheiro útil e subordinado, uma vez que o automóvel para o nosso matuto, está inteiramente fora do alcance.

De uns tempos para cá, para tristeza do nosso povo, este muar vem sofrendo um processo de extinção, através da matança em mata-douros. Em dias de feiras em certas cidades, instalam-se caminhões e corretores improvisados para a compra dos jumentos — e também cavalos e burros — destinados ao abate.

É um quadro desumano, que exige uma providência das autoridades responsáveis. Tal fato, pela sua gravidade já foi denunciado, inclusive, ao próprio Presidente da República, como já há algum tempo o nosso conterrâneo Vigilio Gomes de Miranda em carta dirigida ao Chefe da Nação, na qual adverte para problemas que continuam existindo na vida rural "quase desapercebidos, tidos talvez como insignificantes para uns ou como inexistentes para outros — os que enfim não são atingidos diretamente por eles". E especifica:

"A matança indiscriminada do cavalo crioulo, o modesto animal de carga ou de montaria do mais humilde turco, animal, esse de aspecto tão pobre quanto o próprio dono, adquirido por compra à base da arrolação, por uma indústria de carnes exclusivamente de eqüinos de nome MAFISA, localizada na cidade de Belo Jardim, neste Estado.

Esta carta trata de assunto superficialmente, com a intenção única de alertar ou prevenir, pois, infelizmente não dispõe de tempo nem de condições que se fazem necessárias, é uma pesquisa minuciosa e encontrar as consequências, talvez, de caráter social que em futuro próximo venham acarretar. Se não estou exagerando ou incorrendo em um erro de cálculo — eu, como muitos outros, que observam a passagem quase diariamente de bandos de animais pelas estradas carroçáveis, ou pelo asfalto em grandes caminhões lotados com destino ao citado matadouro — o número de eqüinos

sacrificados, tendo em vista o existente na zona do agreste ou, em futuro não muito distante, o extermínio do cavalo do pobre.

Alguém diria: mas é o próprio dono do animal que o vende, por sua livre e espontânea vontade. Sim, ele o vende premido por uma necessidade de dinheiro. Pessoalmente tenho testemunhado o drama de muitos que de certo modo, é meu também. Outra verdade: desde tempos remotos existe o comércio de animais nas feiras livres, semanais, na sede de cada Município. Mas, antes da existência do matadouro de eqüinos, esse comércio não exterminava o animal. Na base de compra e venda, ou de troca — o que é muito comum ao gosto do nosso matuto — os animais apenas saiam das mãos de um dono para às de um outro, isto é continuavam vivos e prestando os inestimáveis serviços no campo e, especialmente onde o automóvel não vai, nem nunca irá — nos caminhos apertados, nas veredas, subindo e descendo serras, por entre pedras, ou no lamaçal da estação chuvosa. As fêmeas — a égua, a jumenta — tendo oportunidade de, eventualmente, dar uma cria.

Conseqüentemente o preço atual de um modesto e raquítico, um simples "burrício" um jumentinho (este, tão bem festejado numa recente gravação do cantor-sertanejo Luiz Gonzaga), está fugindo ao alcance da bolsa do pobre homem dos sítios e essa elevação de preço não é tanto em consequência ao comum problema inflacionário que atinge outros setores, mas, especialmente, ao número cada vez mais reduzido do "cavalo do pobre". Os eqüinos de classe, da raça especializada, não serão atingidos pelo problema aqui exposto: o famoso Manga-larga, o Campolina, o Poney, o puro-sangue Inglês, o graúdo Burro de Minas, o jumento pégra, estas pertencem a ricos proprietários e cada exemplar custa dezenas de milhões de cruzeiros. Estes eqüinos ostentam brilhantemente as Exposições de Animais que são, na realidade, um orgulho para nós brasileiros.

Senhor Presidente, perdoe-me esta carta extensa e enfadonha. Sou, um cidadão comum, pobre, com 65 anos de idade, mas sou daqueles que dão a devida atenção as coisas sérias, às grandes obras realizadas e que se estão realizando pelo Governo, para um Brasil cada vez maior. Não desconheço que a indústria de carnes de eqüinos, MAFISA, segundo se diz, exporta seus produtos a um país estrangeiro e por conseguinte é uma fonte de Divisas para a Nação. Oxalá esse bem não traga também um mal. Ao meditar sobre o assunto objeto desta carta, chego a me lembrar, embora seja um tema e campo completamente diferentes, daquele livrinho de uma escritora e biólogista norte-americana, da série "ontem, Hoje e Amanhã", intitulado "Primavera Silenciosa", no qual analisa e aponta os grandes danos causados pela industrialização e uso incontrolados de substâncias químicas altamente venenosas que vêm contribuindo assustadoramente para o extermínio de pássaros, peixe e outras espécies e em consequência dificultando a vida do Homem.

Creio que o cavalo comum, o burro e o jumento crioulo devem continuar existindo e se multiplicando (acompanhando, pelo menos de longe, o crescimento demográfico do Nordeste), não somente pela imprescindível ajuda ao homem pobre do campo, como principalmente pelo direito que esses animais têm de sobreviver enquanto o Homem habitar este Planeta, porque eles — o Homem e os animais — são companheiros da mesma era, isto é desde quando Deus criou a Natureza."

Srs. Senadores, os informes aqui trazidos e as palavras que pronunciamos, nos autorizam a afirmar que o perfil ecológico de Per-

nambuco é de molde a exigir uma urgente modificação, sob pena de consequências ainda mais dramáticas. E só ao Governo cabe alterar este quadro, providenciando o saneamento dos nossos rios, proibindo o extermínio de animais úteis, evitando o desmatamento desregulado e a destruição das nossas fauna e flora. É o apelo que, mais uma vez fazemos, esperando que, um dia possamos contar com as soluções justas que o povo pernambucano reclama. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, através de documento encaminhado à Presidência da República demonstra que a grande maioria dos professores brasileiros, além de sofrer o arroxo salarial que atinge a todos os trabalhadores, encontra-se marginalizada e desassistida até mesmo dos benefícios da previdência social.

Em São Paulo, a Lei nº 900/75, autoriza a contratação de professores sob o regime da CLT, mas, por economia, a Secretaria de Educação prefere a admissão nos termos da Lei nº 500/74, que é inconstitucional e não dá garantias aos responsáveis pela educação básica da juventude do País.

No documento — que peço faça parte integrante deste pronunciamento — são feitas, ainda, as seguintes denúncias:

1 — O Estado descumpre a legislação. Existem numerosos casos de docentes titulares que não percebem pelo diploma de curso superior. Ainda que a lei federal nº 5.692/71 determine o pagamento paritário aos cargos para os quais se exige a mesma titulação, o Governo de São Paulo não dá aos seus professores os mesmos vencimentos concedidos às outras carreiras universitárias.

2 — Não existe paridade entre os vencimentos do cargo e as aulas excedentes, embora haja a lei estadual nº 903/75, que determina essa paridade, que também é imposta pela lei federal nº 71.244/72. Assim, o Estado burla as leis, economizando à custa do sacrifício de seus mestres.

3 — Em São Paulo há, ainda, professores, com mais de 10 anos de serviço, que percebem os aviltados salários de Cr\$ 167,73. Aliás, a situação dos professores de São Paulo, no qual militam pelo menos 80% de instáveis, repeete-se por todo o Brasil, contratados que são fora do regime da CLT e com denominações diversas: em São Paulo, são chamados Temporários, Excepcionais, Estagiários, Substitutivos Efetivos e Credenciados. No Distrito Federal e em alguns Estados, são Recibados; no Rio Grande do Sul, Extranumerários; em Santa Catarina, Designados; no Paraná, Suplementaristas; no Espírito Santo, Monitores; e, em Minas Gerais, Eventuais.

4 — O artigo 34, da Lei nº 5.692/71, dispõe que o provimento de cargos de Espacialistas de Educação, deve ser por concurso público de provas e títulos. Todavia, a Secretaria de Educação de São Paulo está limitando o concurso de Diretor somente aos professores já efetivos, com três anos de serviço no Estado.

5 — São numerosos os casos de professoras gestantes que foram dispensadas pela Prefeitura Municipal da capital paulista. Foi necessária a intervenção da Justiça para que percebessem seus vencimentos. O Governo do Estado também dispensa professoras gestantes.

6 — Centenas de professores vitoriosos na Justiça Trabalhista, estão com as carteiras anotadas. No entanto, a Secretaria de Educação do Estado não toma conhecimento dessas anotações, não cumpre a legislação da CLT, dispensa tais professores, reduz-lhe vencimentos, mesmo com mais de dez anos de serviço, sem que o Ministério do Trabalho — a que tudo assiste — tome qualquer medida.

A reivindicação dos professores brasileiros é de rigorosa justiça.

Solicitamos a atenção do Ministério da Educação e Cultura e dos órgãos responsáveis, para a adoção das medidas que assegurem os professores de todo o País os direitos elementares da legislação trabalhista. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

APEOESP

Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

Fundada em 13 de Janeiro de 1945

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 216 de 13 de Dezembro de 1945

São Paulo, 27 de abril de 1978.

Sr. Presidente,

Ao encaminhar ao Congresso Nacional, a Mensagem do que se originou a Lei de Diretrizes e Bases — Lei Federal nº 5.692/71, disse enfaticamente, na respectiva Exposição de Motivos, o então Governo:

"Quanto ao relacionamento de professores e especialistas com instituições e sistemas escolares, há no projeto uma preocupação visível de elevar-lhes o status. Tal como na Reforma Universitária, admitiu-se para o ensino oficial a concorrência dos regimes jurídicos do Serviço Público e da Legislação do Trabalho, ficando para a segunda, disposições de nítida intenção valorizadora; tornou-se compulsória a existência de Estatuto do Magistério; vinculou-se a valor dos vencimentos os salários ao nível de formação dos professores e especialistas, em vez de ao grau escolar em que exercem suas atividades; e chegou-se ao pormenor — o que é raro no projeto de condicionar a concessão de auxílios federais ao cumprimento dessas prescrições e à pontualidade de pagamento do pessoal docente."

Está bem claro o condicionamento da concessão de auxílios federais ao cumprimento das prescrições da Lei Federal nº 5.692/71.

Essa Lei e respectiva regulamentação determinam, entre outras normas:

I — O ensino de 1º Grau deve ser *Uno, Integrado da 1º à 8º série;*

II — A existência de dois regimes de trabalho: a) estatutário mediante concurso; ou b) pelo regime da CLT;

III — O valor dos vencimentos ao nível da formação dos professores e especialistas da Educação, em vez de ao grau escolar em que exercem suas atividades;

IV — Paridade de vencimentos;

V — Salários condignos;

VI — Concurso público para especialistas de Educação (Diretores);

VII — Assistência ao professor.

Dispõe a Lei nº 5.692/71, em seu art. 2º:

"O ensino de 1º e 2º Graus será ministrado em estabelecimentos criados ou reorganizados sob critérios que assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, sem duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes."

Estatui em seu art. 39:

"Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores e especialistas de ensino de 1º e 2º Graus tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem."

Determina em seu art. 54:

"Para efeito de concessão de auxílios, os planos dos sistemas de ensino deverão ter a duração de quatro anos, ser aprovados pelo respectivo Conselho de Educação e estar em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação."

Diz, em seu art. 34:

"A admissão de professores e especialistas no ensino oficial de 1º e 2º Graus far-se-á por concurso público de provas e títulos, obedecidas para inscrição as exigências de formação constantes desta Lei."

Ao regulamentar o art. 54, determinou o Governo Federal, no Decreto nº 71.244/72:

Art. 1º Para concessão do auxílio de que trata o art. 54 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, considera-se satisfatório o Estatuto do Magistério Público que contiver, entre outras, as seguintes disposições:

a) paridade da remuneração dos professores e especialistas com a fixada para outros cargos a cujos ocupantes se exija idêntico nível e de formação;

b) igual tratamento de professores e especialistas, funcionários ou contratados;

c) não discriminação entre professores em razão de atividade, área de estudo ou disciplina que ministram;

d) processo de aperfeiçoamento dos professores ou especialistas e, em particular, o que envolva afastamento do pessoal do magistério para realização de cursos de especialização e atualização;

e) fixação, pelo órgão competente do sistema estadual, do prazo máximo para início do pagamento dos avanços verticais ou horizontais resultantes de maior titulação, devidamente comprovada;

f) avanços horizontais por tempo de serviço e por atividade em locais inóspitos ou de difícil acesso, além dos previstos nos itens anteriores, e

g) normas sobre o regime jurídico e o campo de aplicação; conceitos que definam pessoal do magistério e suas atividades; direitos e vantagens especializada carreira do magistério, incluindo promoção, acesso e regimes de trabalho; preceitos éticos especiais; critérios de admissão e movimentação do pessoal; deveres e proibições especiais; administração às unidades escolares."

"Art. 2º As normas deste Decreto aplicam-se também as fundações e entidades instituídas ou mantidos pelos Poderes Públicos."

"Art. 3º Este decreto entrará em vigor, para os convênios de concessão de auxílio Federal a serem estabelecidos, a partir do ano de 1973, revogadas as disposições em contrário."

O Governo do Estado de São Paulo está infringindo, pelo menos, 6 (seis) determinações da Lei Federal:

I — Do ensino de 1º Grau

O ensino primário, que deve ser *Uno, Integrado*, continua fragmentado. Os professores efetivos I, por concurso, são tratados com esse caráter da 1ª à 4ª série; e da 5ª em diante, são admitidos pelo regime espúrio da Lei nº 500/74. Quebra-se, assim, a unidade do ensino; o docente é admitido por dois regimes de trabalho, na mesma escola; existe *discriminação* nas escolas de 1º Grau: o professor I efetivo está sujeito a mais horas de trabalho do que os efetivos II e III; estas incorporam as aulas excedentes a sua aposentadoria; os professores I, ao se aposentarem, são castigados porque perdem as aulas excedentes. Essa discriminação é vedada pelo art. 153, §1º, da Carta Magna que dispõe:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas."

Ainda, no 1º Grau, existe uma legião de professoras denominadas estagiárias das substitutas efetivas, sem garantia empregatícia alguma. São obrigadas a comparecer diariamente às Escolas e, nelas, permanecer. Se não regem classes, percebem, no fim do mês 1/3 dos

vencimentos dos titulares, ou sejam Cr\$ 902,00 mensais, importância inferior ao salário mínimo regional.

II — Dos Regimes de Trabalho

A Exposição de Motivos que acompanha a Lei de Diretrizes e Bases (5.692/71), os arts. 37 e 39 da Lei nº 5.692/71 e o Decreto nº 71.244/72, não deixam dúvida de que, para funções de natureza permanente, só existem dois regimes de trabalho:

a) o *Estatutário*, mediante concurso;

b) CLT.

Assim, também determinou a Justiça do Trabalho.
Decisões do TST

São inúmeras as decisões do TST a esse respeito, das quais se transcreve a seguinte:

"Recurso Extraordinário — TST-RR 2.186/76 — 2º Re-gião Despacho do Senhor Ministro Presidente:

O Estado de São Paulo interpõe recurso extraordinário, com fundamento nos artigos 119, inciso III, alínea a, e 143, da Constituição, contra o acordo da 1ª Turma deste Tribunal que não conheceu da revista.

Afirma o Recorrente infringidos os artigos 13, V e 106, da Constituição. Cita doutrina.

Segundo o Recorrente, esses dispositivos constitucionais dariam ao Estado competência para legislar sobre contrato de trabalho dos professores "temporários". Tal competência, no entanto, é da União, e não do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XVII, alínea b, do artigo 8º, do texto constitucional.

Não há falar, portanto, em violação desses dispositivos.

A Constituição prevê, apenas, dois tipos de trabalhadores sob tutela legal: uns têm regime contratual e, outros, estatutário.

Os autônomos e os avulsos, porque não têm subordinação jurídica ou econômica, têm disciplina especial.

Essa situação de independência, pelo princípio da isonomia, não permite dispensar-lhes idêntica proteção legal.

Desnecessário rebuscar a doutrina e analizar a história, bastando a leitura do art. 160, da Constituição, para certificar-se o estudioso de que as leis tutelares do trabalhador subordinado destinam-se a que o Estado realiza "o desenvolvimento nacional e a justiça social".

Sem isso, inexiste ordem, equilíbrio e paz social.

Essa é a única verdade jurídico-social, que se demonstra através de várias leis ordinárias. Não é preciso ir mais longe. Basta ler a Lei nº 6.019, de 31-1-74, que dá expressamente, o conceito de trabalhador temporário. Só poderá assim ser qualificado o admitido "para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviço". (art. 2º).

Considerar como temporário, passageiro, eventual ou precarista quem presta serviços para executar um plano de educação elaborado ou que não substitui pessoal regular e permanente, ou, ainda, que não realize serviços decorrentes de fatos extraordinários, indvidualmente é estabelecer conflito legal com as linhas mestras da Constituição e leis editadas pela União.

Para não se chegar à constitucionalidade do dispositivo, preferiu-se, a exemplo de decisões da Colenda Corte, interpretar o texto à luz da Lei Fundamental. Sequer um contrato a prazo certo, como disciplinado pelo art. 443, da CLT, procurou o Recorrente celebrar. A solução que encontrou não se arrima na Lei Magna, e conflita-se com o contexto político-social.

Dentro desse critério, a questão converte-se em envolvimento de prova, aspecto inconciliável com a natureza do recurso extraordinário.

Indefiro.

Recentíssimo parecer do Exmº Sr. Procurador-Geral da República nº 75.936:

"Rebelia-se o Estado-membro contra a competência da Justiça trabalhista para processar e julgar causa em que figuras como reclamantes professores contratados para prestação de serviços ao regime especial de trabalho instituído por lei estadual, com pretenso fundamento nos artigos 106 e 108 da Constituição Federal. Acrescenta que o art. 110, desta última, afasta também a competência do foro especializado para dirimir controvérsia entre tais servidores e o Estado contratante.

Não lhe assiste razão, porém.

É que o art. 106 da atual Carta Política não autoriza ao intérprete a ilação que dele se pretende extraír.

Com efeito, ao referir-se à lei especial, de cuja regulamentação ficaria dependente a exequibilidade do dispositivo constitucional. Infere-se que somente a *lei federal* será hábil para tanto.

Por outro lado, não se confunde o regime jurídico a ser instituído para servidores de *caráter temporário* ou contratados para função de natureza técnica *especializada* com o regime jurídico que deve presidir as relações entre o Estado e os professores por ele contratados, pois o ensino oficial tem caráter permanente e, embora técnico, não requer especialização.

Ao estabelecer regime especial de trabalho, o Estado recorrente, invadiu ainda área de competência legislativa reservada à União Federal, pois somente a esta a Constituição deferiu a iniciativa de legislar sobre direito civil e do trabalho (CF, art. 8º, XVII, b).

Por último, nenhuma a repercussão no caso do art. 110 da Carta Magna, que dispõe sobre a competência da Justiça Federal para os litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, suas autarquias e empresas públicas.

Pelo desprovimento".

Todavia, o Estado de São Paulo, admite os professores sob o regime espúrio da Lei nº 500/74, que não lhes dá garantia de emprego alguma. São obrigados a descontar para o IPESP, mas não gozam de aposentadoria por tempo de serviço. São dispensáveis *ad nutum e*, no início de cada ano letivo, são obrigados, embora com mais de 10 anos de serviço, a mendigar aulas.

III — Do valor dos vencimentos

O Estado não cumpre o art. 39 da Lei nº 5.692/71, nem o Decreto nº 71.244/72. Existem casos — e numerosos — de docentes titulares do diploma de licenciatura plena que percebem pela curta porque atuam no 1º grau. Os Professores I, com exceção dos licenciados em Pedagogia, não percebem pelo diploma de curso superior que possuam, havendo aí também discriminação entre os pedagogos e os licenciados em outras áreas.

Ainda que a Lei Federal nº 5.692/71 determine o pagamento paritário aos outros *cargos* para os quais se exija a mesma titulação, o Governo de São Paulo não dá aos seus professores os mesmos vencimentos concedidos às outras carreiras universitárias.

IV — Da Paridade de Vencimentos

Não existe paridade entre os vencimentos do cargo e as aulas excedentes, embora haja lei estadual sob nº 903/75 que determina essa paridade, ainda que haja o Decreto Federal nº 71.244/72 impondo essa paridade de vencimentos, o Estado burla a lei, economizando à custa do sacrifício de seus Mestres.

Assim, para exemplificar, hoje, um professor efetivo com 25 anos de serviço, percebe pelo cargo 25-E, com obrigatoriedade da 18 aulas semanais ou 80 mensais.

Pelo padrão 25-E — Cr\$ 4.815,00

25 anos de serviço — 27,63% de adicionais — Cr\$ 1.330,00

sexta-parté — Cr\$ 1.024,00

Total = 7.169,00

O valor da aula ordinária é = Cr\$ 89,60.

Todavia, para o mesmo trabalho, a chamada aula excedente que é ministrada com o mesmo caminho e consta obrigatoriedade do horário escolar é paga na base de Cr\$ 45,00.

As aulas excedentes *não* são incorporáveis aos vencimentos dos professores para fins de adicionais e sexta-parté. Com isso, os velhos mestres são esbulhados em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

V — Salários Condignos

No mais rico Estado da Federação, há professores, com mais de 10 anos de serviço, que percebem os aviltados salários de Cr\$ 165,73 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos) mensais.

Aliás, Senhor Presidente, a situação do professorado de São Paulo, no qual militam pelo menos 80% de instáveis, repete-se por todo esse imenso Brasil, contratados que são *fora* do regime da CLT e com denominações verdadeiramente curiosas:

Em São Paulo, são chamados *temporários, excepcionais, estagiários ou substitutos efetivos, credenciados*:

No Distrito Federal e em alguns Estados, são denominados "racibados": no Rio Grande do Sul, *exanumerários*; em Santa Catarina, *designados*; no Paraná, *suplementaristas*; no Espírito Santo, *monitores*; em Minas, *eventuais*, etc.

Sobre essa legião de professores, marginalizados, tratados como filhos enjeitados, alicerça-se a Educação da Juventude Brasileira. São esses abnegados mestres, que sabem sobrepor às suas angústias, o seu acendrado amor à Educação, que abrem o caminho para todas as profissões.

Eles esperam de Vossa Excelência que se faça, *data vénia*, cumprir a Legislação Federal, admitindo-os pela CLT, com direito de optar, realmente, pela estabilidade ou pelo Fundo de garantia.

VI — Do concurso público

O art. 34 da Lei nº 5.692/71, dispõe que o provimento de cargos de Especialistas de Educação, deve ser por concurso público de provas e títulos. Todavia, a Secretaria da Educação está limitando o concurso de Diretor somente aos professores já efetivos, com 3 (três) anos de serviço no Estado.

VII — Da Assistência ao Professor Professor doente é dispensado.

A imprensa registrou, no ano passado, vários casos de professores gestantes que foram dispensadas pela Prefeitura Municipal da Capital de São Paulo. Foi necessária a intervenção da Justiça para que percebessem seus vencimentos.

O Governo do Estado de São Paulo também dispensou e dispensa professoras gestantes. No ano passado, várias professoras do Vale do Ribeira (credenciadas), foram dispensadas, embora doentes ou porque estivessem grávidas. Convocadas para a "redenção" do Vale da Ribeira, receberam muitas delas, como "prêmio" a dispensa.

Caso recente

A Professora Pascoalina Ribeiro, admitida em 2-3-73, licenciou-se para tratamento de saúde em 27-5-75. O Departamento Médico por ato de 8-4-78, concedeu-lhe nova licença em prorrogação.

Pois bem, seus vencimentos estão suspensos desde março de 1977, por ordem da Secretaria da Educação de São Paulo, depois de ouvido inclusive, o Departamento de Recursos Humanos.

A referida Mestra, com parecer médico favorável à sua licença, foi assim dispensada, com infringência da Constituição Federal, das Leis Federais e Estaduais.

Sofreu descontos para o Instituto de Previdência e, ainda assim, foi dispensada.

Está propondo ação judicial para receber atrasados e retornar ao serviço público estadual.

O Estado recolhe as contribuições da Previdência Social, dispensa os seus professores e apropria-se de seus dinheiros.

Desconsideração ao Poder Judiciário

Centenas de professores vitoriosos na Justiça Trabalhista, estão com as carteiras anotadas. Todavia, a Secretaria da Educação de São Paulo não toma conhecimento dessas anotações, não cumpre a legislação celetista, dispensa tais professores, reduz-lhe vencimentos, mesmo com mais de 10 (dez) anos de serviço, sem que o Ministério do Trabalho — a que todos assiste — tome qualquer medida.

Posto isso, Senhor Presidente, esperam os Professores de São Paulo sejam aplicadas as penalidades cabíveis ao Estado de São Paulo, com a sustação dos auxílios correspondentes ao salário-educação e outros — a fim de que esta Unidade da Federação e as outras que se encontram na mesma situação — respeitem os mandamentos legais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência atenciosas saudações. — **Raul Schwinden**, Diretor do Departamento Jurídico da APEDESP

Ao Excellentíssimo Senhor
Ernesto Geisel, DD Presidente da República — Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação. Em consequência, ficam adiadas para a próxima sessão as matérias constantes da pauta, exceto a do item nº 15 que está em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 15:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, do Senhor Senador Milton Cabral, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza, tendo

PARECER, sob nº 122, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

EMENDA Nº 1 — Substitutivo

Ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, que “proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1977

Altera a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 que “estabelece normas de proteção à poupança popular”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza, só poderá ser exercida quando garantida pelo Governo Federal.

Parágrafo único. São resguardados os direitos dos prestamistas cujos contratos tenham sido celebrados até à data de publicação desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no item V e o § 6º do art. 7º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

Justificação

O Substitutivo proposto, mantendo o espírito e o mérito do projeto original, visa a aperfeiçoá-lo quanto à técnica legislativa e, essencialmente, escoimá-lo de dúvidas quanto à sua constitucionalidade.

Não fere o presente Projeto a privatividade do Presidente da República no que dispõe o item I do art. 57 da Constituição, por não tratar de matéria financeira, e em consonância com o entendimento prevalente da doura Comissão de Constituição e Justiça desta Casa que, assim, interpreta o dispositivo acima citado: “*matéria financeira*, no sentido constitucional, abrange as leis orçamentárias, as aberturas de crédito, as concessões de subvenções, e auxílios (ver art. 65 da Constituição) e não se confunde com *direito financeiro*”.

É clara a filologia francesa do vocábulo *financeiro*: “que pertence às rendas do Estado; que diz respeito a elas”, como, também, é cristalino o entendimento do ilustre financista Alberto Xavier que diz: “por *finanças*, simplesmente entende-se, hoje, entre nós, a atividade financeira das entidades públicas...”.

É oportuno enfatizar que os argumentos das empresas interessadas são um espelho mágico, estilhaçável ao primeiro impacto de uma contestação.

Dentre outras alinhavadas pelas empresas, citam-se:

“b) Não se trata de recepção indiscriminada, ao talante da organização que capta a poupança, mas de bens de consumo, previamente anunciados.”

Aqui duas burlas evidentes: os *begs de consumo* discriminados no requerimento de concessão à Secretaria da Receita Federal (cobertores, joguinhas de cama, mesa e banho, etc) não são os mesmos anunciados ao público (artigos domésticos, eletrodomésticos, brinquedos, artigos esportivos, etc) e não se discriminam nos “carnês”; e, ainda, não se constituem em produtos de primeira necessidade económica.

“c) Nem o preço é tortuoso, mas previsto.”

É lógico que o preço dos bens, previamente anunciados, é previsto pelas organizações como “preço dia” nas mercadorias expostas”, mas, absolutamente fortuito para os prestamistas no ato da aquisição dos “carnês”.

“d) Os “carnês” se cingem à captação de “pequeníssimas parcelas da economia popular, aquilo que se convenção denominar “poupança residual”, a do *minimum minimorum*”.

A poupança popular é um residual “mínimo dos mínimos” — tradução literal — que não chega, praticamente, como “entrada” na compra de mercadorias que os prestamistas se sentem compelidos a fazer (que não são as relacionadas à Secretaria da Receita Federal), para resgatarem aqueles resíduos acumulados meses e meses.

Note-se, ainda, que esse “*minimum minimorum*” arrecadado de milhões de “carnês” se transformam num “*maximum maximorum*”.

Esta “bola de neve” não cresce, apenas, com a captação das prestações saldadas, mas com a rotatividade do capital entesourado, com os preços das mercadorias inflacionados em exírais extra-orbitais e pela retenção indevida das parcelas restituíveis ou das mercadorias resgatáveis.

Reiteramos os demais motivos constantes da nossa justificativa ao Projeto original.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1978. — **Milton Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que declare se a emenda apresentada sana o vício de inconstitucionalidade arguido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 35, de 1978, do Sr. Senador Itamar Franco, que altera os arts. 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o dispositivo no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976 (nº 52-B/75, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 1.044 e 1.045, de 1976 e 921 e 922, de 1977, das Comissões:

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro;

— de Serviço Público Civil — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) ratificando seu parecer anterior.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, alusiva ao Dia da Vitória.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1976, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves e 256, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do artigo 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 4 —

Votação, em turno único, do Regimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973 e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto em separado do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1977, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que altera dispositivos do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969) e do Código de Processo Penal Militar (Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969) e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Segurança Nacional, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima (dependendo da votação do Requerimento nº 150/78, de adiamento da votação).

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar a juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 12 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978-Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão).

— 13 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 e 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, dos Senhores Senadores Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 131, de 1978, de adiamento da discussão).

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 132, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 13-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É PRECISO RESTABELECER O PRINCÍPIO DAS ELEIÇÕES DIRETAS PARA GOVERNADORES E PARA OS DOIS SENADORES

Tendo presente a responsabilidade que me foi atribuída na Convenção do MDB de São Paulo pela livre manifestação das bases, representadas pelos delegados dos Municípios de todo o interior e de todos os distritos da Capital, sinto-me na obrigação de reafirmar que não podemos aceitar a farsa das eleições pelo colégio biônico.

O “pacote de abril” criou um colégio eleitoral fraudado, para a escolha do Governador e de um Senador. Em São Paulo este colégio assegura 1001 votos à ARENA e apenas 250 ao MDB. Entretanto, na última eleição direta para a Assembléia, Câmara Federal e para o Senado, a população do Estado deu 70% dos votos ao MDB.

O “pacote de abril”, pretende transformar os 70% em 30% e os 30 em 70. É a consagração da fraude e da manipulação. É ofensa à verdade, feita pelo Governo, perante toda a Nação: 70 são 30. Não há pecado maior do que a ofensa à verdade.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esse fato está demonstrado pelas consequências últimas desse malfadado pacote. A Nação não aceita a mentira, o embuste e a mistificação...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... eleição indireta; transformado os 70% em 30%.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu darei em seguida o aparte a V. Ex^e

A consequência dessa fraude é a entrega do Governo do Estado de São Paulo ao Sr. Paulo Salim Maluf e de uma cadeira de Senador ao Sr. Amaral Furlan.

Essa fraude não pode ser consumada. Não se trata apenas de substituir nomes. É preciso denunciar o processo biônico e revogá-lo. Cabe ao Congresso Nacional, com a responsabilidade que tem, examinar e evitar emenda constitucional que apresentaremos,

propondo o restabelecimento das eleições para governador, para vice-governador e para Senador, pelo processo das eleições diretas e pelo voto secreto.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Franco Montoro, V. Ex^a, de forma veemente, condena o autocrático e malfadado "pacote de abril". V. Ex^a o caracteriza como um processo fraudulento na composição dos colégios eleitorais. E o é, em verdade. Basta dizer que o casuismo chegou ao ponto de conferir, por exemplo, à cidade de Anápolis no meu Estado, com quase duzentos mil habitantes, os mesmos dois votos de Vereadores do malfadado colégio eleitoral que terá, por exemplo, o Município de Anhanguera com apenas oitocentos habitantes. Ou seja, diminui-se o direito de cidadania de quase duzentos mil habitantes da Cidade de Anápolis, que já não podem eleger o seu Prefeito, a pretexto de que ali é município da área de segurança nacional, como se de interesse da segurança nacional não fosse o País inteiro; a pretexto disso, diminui-se o direito mesmo de representação daquele povo, no próprio malfadado colégio eleitoral. V. Ex^a está de parabéns, por pronunciar um discurso tão veemente, na condenação formal de um processo que recebeu a repulsa da Nação inteira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^a ao meu pronunciamento. O "pacote de abril" se identifica com a mistificação e com a fraude...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É um escárnio...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... porque deturpa fatos, altera números, ofende a verdade. É preciso revogá-lo e cabe a este Congresso, usando das atribuições que ainda lhe restam, executar essa reforma.

Com este objetivo, Sr. Presidente, juntamente com outros parlamentares, estamos apresentando emenda constitucional restabelecendo, já, as eleições diretas para Governador, para vice-Governador e para os dois Senadores em cada Estado. Certos de que somente a participação da comunidade nacional, através do voto, poderá garantir a segurança necessária ao desenvolvimento do País, desejamos que o Governo e as Forças Armadas assegurem o respeito à decisão do Congresso e à vontade da Nação. A hora é de verdade. A hora é de pacificação. A hora é de participação. Este o anseio de todos os setores da comunidade brasileira. A aprovação desta emenda restabelecerá a legitimidade a governadores e à integridade do próximo Congresso Nacional.

Temos a certeza que o exame cuidadoso da emenda, que se limita a restabelecer os dispositivos que foram revogados pelo "pacote de abril", terá a aprovação do Congresso Nacional.

A tradição do direito constitucional brasileiro consagra o princípio das eleições diretas para a escolha dos Governadores, vice-Governadores e da totalidade dos membros do Senado Federal.

A Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, estabeleceu a eleição indireta dos Governadores dos Estados e dos vice-Governadores e de um terço do Senado Federal.

Os inconvenientes da adoção do processo indireto fixado pela Emenda nº 8, recomendam sua urgente revogação, restabelecendo-se o sistema eleitoral anterior.

É essa a aspiração manifestada por amplos setores da comunidade nacional.

Mais do que isso, o princípio das eleições diretas para Governadores e Senadores é adotado expressamente nos Programas do MDB e da ARENA.

Vamos ter oportunidade de, através do exame e votação da emenda, demonstrar se os nossos programas...

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... são apenas princípios afirmados teoricamente ou são normas sérias pelas quais nós estamos dispostos a lutar, enfrentando dificuldades e ameaças.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Apenas para satisfazer uma curiosidade, por que V. Ex^a não incluiu a eleição para Presidente da República nessa emenda?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque eu estou revogando o "pacote de abril".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Ex^a então não está defendendo a tese de eleições diretas completas.

(O Sr. Presidente fazendo soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a concorda com essa emenda? Eu gostaria de ouvir V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Mas quem está perguntando sou eu, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E eu respondo a V. Ex^a com outra pergunta. A nossa proposta é a emenda constitucional revogando o "pacote de abril", pela indignidade do processo adotado e pela falsidade dos números apresentados. E isto acontece com o "pacote de abril". Não acontece da mesma maneira com o preceito da eleição indireta, prevista no texto constitucional, contra o qual eu sou. Se V. Ex^a apresentar uma emenda revogando as eleições indiretas para a Presidência da República, terá o meu apoio. Pergunto mais uma vez: V. Ex^a dá o seu apoio à nossa emenda que revoga as eleições indiretas para governador?

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Primeiro, não dou meu apoio a uma emenda incoerente, que visa eleições direta para governador e conserva a indireta para Presidente. Isso é absolutamente incoerente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Então vamos superar essa incoerência e vamos restaurar, desde logo, a plenitude do processo de eleição popular, da Presidência da República a todos os Prefeitos Municipais. (Muito bem!) O nobre Senador pelo Maranhão certamente dará o seu apoio a essa iniciativa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Foi a pergunta que fiz a S. Ex^a. Mas não obtive resposta.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nunca fui contra eleições diretas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campainha.) — Solicito aos Srs. Senadores que procedam na forma do Regimento, isto é, solicitem apartes a fim de que se mantenha o bom ordenamento dos nossos trabalhos.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Não dou apoio a emendas que visem a interesses imediatistas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Vamos, então, logo...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a chama de interesses imediatistas...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito aos Srs. Senadores que só façam intervenções mediante o consentimento do orador, isto é, procedam na forma regimental, solicitando apartes.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Considera V. Ex^a imediatista e interesseira uma emenda que devolve ao povo o direito de escolher o seu Governador, e considera patriótica e honesta a emenda do "pacote de abril", que transforma os setenta em trinta e os trinta em setenta, que adultera — como acabou de demonstrar o nobre Senador Lázaro Barboza — os dados de representatividade dos municípios.

Não vê V. Ex^a que a manipulação está no "pacote" e que o seu resultado assusta a Nação?

O cargo de Governador de São Paulo é, talvez o segundo posto político deste País e está na iminência de ser entregue a um homem que está sendo acusado e contestado por representantes do próprio Governo. E V. Ex^e acha que esta emenda é patriótica? V. Ex^e não vê o problema gravíssimo diante do qual nos encontramos?

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Não é exato.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sempre fomos contra esse processo. Nós o denunciamos quando foi decretado e, agora, esta eleição em São Paulo é um enterro do "pacote de abril". Mostrou que a fraude e a manipulação levam a consequências como estas. Não faço nenhuma acusação a S. Ex^e, apenas ele é apontado pela imprensa, pelo representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico como tendo os seus bens comprometidos na investigação que se faz em relação ao processo Lutfalla. Ele deve ter sua defesa, não estou acusando, estou apenas apontando fatos.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Se fôssemos acreditar em tudo o que os jornais dizem... Os jornais já anunciaram, longamente, processo contra Senadores da Bancada de V. Ex^e

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, não consigo prosseguir na minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso). Fazendo soar a campanha.) — Peço ao Sr. Senador Alexandre Costa que solicite aparte.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Queria que V. Ex^e explicasse.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peça V. Ex^e o aparte que eu darei. E se V. Ex^e deu o seu aparte, espere a resposta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e um aparte? Quero saber se o que os jornais disseram a respeito de membros da Bancada de V. Ex^e é verdadeiro também?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso). Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao Sr. Senador Alexandre Costa que interfira nos debates mediante aquiescência do orador. É uma colaboração à boa disciplina do trabalho parlamentar.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Desejaria que V. Ex^e dissesse se o que os jornais publicaram a respeito de um colega, membro do Senado, do Movimento Democrático Brasileiro, é verdadeiro. Eu pessoalmente não acreditei.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — S. Ex^e veio à tribuna e fez a sua defesa. Não estou fazendo qualquer condenação; refiro-me ao fato que é real, há o envolvimento e ele parte de representantes do partido de V. Ex^e, não somos nós que afirmamos, é a própria ARENA, por quase todas as suas facções de São Paulo, lamenta o resultado da convenção.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Paulo Brossard e darei, em seguida, o aparte a V. Ex^e, Senador Ruy Santos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Creio que há necessidade de fazer uma distinção: Há processo e processo; há notícia e notícia. Estou com o nobre Senador Alexandre Costa, que nem todas as notícias são exatas, são verazes e são procedentes. Até aqui, estamos inteiramente de acordo. Agora, relativamente a processo é preciso distinguir: Há o processo regular, que tramita publicamente, no juízo próprio e na forma da lei, e os processos escusos, inquisitoriais, não públicos, secretos, que pesam sobre determinadas pessoas. Relativamente aos primeiros, tenho o processo apenas como uma hipótese, que pode ser procedente ou não. Agora, relativamente aos segundos,

exatamente pelo seu caráter secreto, pelo seu caráter mais do que sanguíneo, pelo seu caráter inquisitorial, estes tipos de processos merecem da minha parte o mais absoluto repúdio. Porque de duas uma: ou os fatos justificariam o processo público, e neste caso deveria ser observada a lei do País, ou não. De qualquer sorte, o expediente do processo secreto contraria tudo quanto, em matéria de processo e em matéria de direito individual, foi conquistado na evolução da civilização até hoje. Acho que entendi oportunamente, necessário mesmo, fazer estas considerações, a fim de que, pela utilização do mesmo vocábulo, com sentido equívoco, não se tratasse de coisas diferentes pelo mesmo nome.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e. Pediria que não colocássemos o problema em termos pessoais ou casuísticos. O tema é o das eleições diretas para governador, vice-Governador e Senador. É programa da ARENA, e do MDB. Qual a razão por que não vamos realizar essas eleições, se o Congresso pela sua maioria o deseja?

Ouço o aparte do nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^e declarou, e já vai algum tempo, que o programa do MDB, como o da ARENA, defende eleições diretas. Pergunto a V. Ex^e por que o MDB tem candidatos a eleições indiretas no Estado do Rio e já cogita de tê-lo também em São Paulo e até para a Presidência da República?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ora, que pergunta!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que graciosa pergunta!

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Graciosa?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É graciosa a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito aos Srs. Senadores (e peço a colaboração da Liderança) que não interfiram nos debates se não tiverem a aquiescência do orador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Vou responder a V. Ex^e, se V. Ex^e não quer responder se é graciosa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não será respondida.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não pode haver debates paralelos. Solicito aos Srs. parlamentares que cooperem com a Mesa. Em assuntos desta natureza, se não houver observância do Regimento, estabeleceremos um tumulto no plenário, o que é negativo para a Instituição. A Mesa não transigirá na observância do Regimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, ouvi o aparte do nobre Senador Ruy Santos, ...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — E aguardo a resposta.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A resposta é simples: somos pela eleição direta para Governador, para vice-Governador e para Senador. São V. Ex^es que estão, agora, defendendo, contrariamente aos seus estatutos, a tese da eleição indireta.

Vê V. Ex^e, admito a sinceridade da parte de V. Ex^e, mas, então, dê oportunidade, com o seu voto, a que o MDB concorra com a ARENA, elegendo, pelo voto direto, Governador, vice-Governador e Senadores, em todo o Brasil.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^e não respondeu à minha pergunta: "Por que o MDB tem candidato indireto no Estado do Rio de Janeiro e pretende tê-lo em São Paulo e até para Presidente da República?"

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque há uma norma existente e, pela maioria da convenção, decidiu-se que era preferível, em lugar de entregar o Estado àqueles que são minoria, fazer com que a maioria elegesse o Governador.

E eu digo isso com a autoridade de quem, na Convenção Nacional, votou contra a participação nas eleições indiretas em qualquer Estado.

Mas, o que estamos discutindo, nobre Senador Ruy Santos, é a norma. V. Ex^e está de acordo conosco: a norma é eleição direta, pois, então vote conosco. Os outros argumentos são apenas evasivas, para fugir ao tema colocado. Quem é a favor da emenda, quem é a favor da eleição direta para Governador e Senador? Esta é a pergunta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço V. Ex^e

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O nobre Senador pela Bahia, de ordinário tão tranquílio e cuja lucidez é proverbial, faz uma indagação que evidentemente destoa dos padrões das suas interferências parlamentares. Ele se mostra muito surpreso e pergunta porque o MDB participará, ou participaria, deste ou daquele processo eleitoral, que ele condena em teoria. Por uma razão muito simples: é porque esse processo nos foi imposto, como muitas outras coisas nos tem sido impostas. E de duas umas: ou nós nos abstemos até da atividade política, ou nós temos que nos sujeitar a este regime arbitrariamente imposto, mas cogente, embora nós, em teoria impugnemos, combatamos, critiquemos este processo. Apenas por isto, somente por isto. Agora, parece que o nobre Senador pela Bahia gostaria que nós nos abstivéssemos de todos os pleitos, a fim de que a ARENA conseguisse desta forma sobreviver. Que nos abstivéssemos de todos os pleitos, porque combatemos esse regime estabelecido através de golpes de força, de "pacotes de abril", que aliás são de vários meses, e graças ao qual ou aos quais os direitos populares têm sido, sucessivamente, amesquinhadados, feridos e lesados.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, eu me esforço para manter o debate em torno da proposição. O que vai ser discutido e votado será o restabelecimento de eleições diretas para Governador, Vice-Governador e dois Senadores. Quem for a favor, votará pela emenda, quem for contra, votará contra a emenda. Mas não poderá alegar razões inteiramente estranhas ao problema. O problema existe, e colocado não pelo MDB, mas pela própria ARENA. O resultado de São Paulo trouxe a público o pensamento das maiores lideranças do Estado. Ainda hoje, a revista *Veja* publica uma declaração do Deputado Herbert Levy, em que diz: "se o MDB apresentar um candidato razoável às eleições indiretas, votarei neste candidato, para não dar o meu voto àquele que não tem", segundo o Deputado Herbert Levy, "às condições mínimas para exercer o Governo".

E quero dizer que o pensamento do Deputado Herbert Levy não é isolado; é o pensamento de quase todas as correntes da ARENA em São Paulo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, eu sou contra a correção monetária, mas o que é que posso fazer? Sou obrigado a pagá-la, e a sofrer a correção a cada três meses. E por que?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Porque é uma norma cogente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O que é que se vai fazer? Então, o problema das eleições indiretas, do Senador "biônico", é que, através das eleições diretas, os candidatos são menos e desaparecem as brigas. Numa eleição direta é candidato aquele que realmente tem condição de popularidade junto ao povo. Aquele que não tem, não se julga com o direito de pleitear uma eleição, fica sabendo antecipadamente que, se for candidato, perderá. Nesse tipo de eleição que o "pacote de abril" trouxe, todo mundo quer ser Senador "biônico" e Governador de Estado, porque não precisam de voto. Resultado: a nossa estimada ARENA está aí dividida em mais de duzentos pedaços. O exemplo de Mato Grosso, São Paulo e Paraíba

é uma demonstração de que esse "pacote de abril" entornou o caldo e tem um princípio: o Governo ou pára com esse pacote antes de ele se consumar, ou levará esse País a uma situação imprevisível. O projeto de V. Ex^e é oportuno. Esta Casa, que trouxe só pessoas ligadas ao povo e que se elegeram com o voto dele, devia ser a primeira a aprovar este projeto, porque não existe nenhum Senador eleito indiretamente, todos foram eleitos com o voto. E se voltarem a pleitear as eleições, tenho certeza que voltarão satisfatoriamente. Portanto, não tem por que se votar contra o projeto de V. Ex^e. Constatuado-me com V. Ex^e, estou pronto para assiná-lo e a lutar por ele.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^e só dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente, lembrando que essas manifestações de inconformidade que estão surgindo em todo o País, partindo de todos os setores da comunidade nacional, revelam o grande anseio de participação. A população brasileira tem o direito de participar das grandes decisões que lhes dizem respeito, e tem o direito de eleger os seus governantes. Esta é uma tradição que vem desde a proclamação da República: os grandes Governadores, em todos os Estados do Brasil, foram eleitos pelo voto direto e pelo voto secreto.

A participação do eleitorado de cada Estado na escolha do Governador será forma de pacificar o País; a segurança necessária à tranquilidade nacional depende dessa participação do povo. O Governo já recebeu bastantes e dolorosas lições para compreender e se convencer de que não pode tudo, que a sociedade brasileira existe, que o povo brasileiro quer participar, que a Nação quer falar. E a forma é simples: é preciso retirar do caminho este monstro inidônio, fraudulento, mistificador, que é o "pacote de abril", que transforma 70 em 30 e 30 em 70, fere a verdade e gera a insegurança.

Em nome da dignidade do Governo, em nome da dignidade do Congresso Nacional, não podemos pactuar com isso. O objetivo da emenda é, precisamente, o de fazer com que cada um assuma, perante a História, a responsabilidade de representante do povo brasileiro eleito pelo voto direto. Porque a emenda não depende de apreciação ou promulgação pelo Presidente da República; dependerá, apenas, de uma decisão livre do Congresso.

Peco que qualquer um dos representantes da Maioria me aponte a razão por que não se poderá realizar agora uma eleição direta para Governadores, Vice-Governadores e Senadores. Qual a razão política e ética para não se cumprir aquilo que está na Constituição, na história da nossa terra, nas tradições da nossa vida pública? Por que não se poderão realizar eleições diretas, neste ano de 1978?

Pelo contrário, a revogação do processo biônico é uma exigência de segurança e de dignidade. E é por isso, Sr. Presidente, que concluo, afirmando que estamos certos de que o Governo Federal e as Forças Armadas assegurarão o respeito à decisão do Congresso e à vontade da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 78^a SESSÃO, REALIZADA EM 23-5-78 (Publicada no DCN — Seção II — de 24-5-78)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 291, de 1978, da Comissão de Redação, oferecido a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 145.237.927,68 (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada:

Na página 2444, 2^a coluna, após a numeração do parecer,
Onde se fê:

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1978

Leia-se:

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1978

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1978 (CN), que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Previdência e Assistência Social, em favor da Secretaria de Previdência Complementar, o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, para o fim que especifica”.

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1978

Às dezesseis horas do dia seis de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Vilela de Magalhães, Ruy Santos, Catete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Cunha Lima, Dirceu Cardoso e Agenor Maria e os Deputados Hélio Campos, Daso Coimbra, José Maurício e Tarcísio Delgado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1978 (CN), que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Previdência e Assistência Social, em favor da Secretaria de Previdência Complementar, o crédito especial de Cr\$ 1.800.000,00, para o fim que especifica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Saldanha Derzi e Virgílio Távora e os Deputados Sinval Boaventura, Nosser Almeida, Antônio Gomes, Henrique Fanstone, Antônio Anibelli, Aloísio Santos e Mário Frota.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Ruy Santos, que

declara instalada a Comissão, e comunica aos Senhores membros o recebimento de ofício da Liderança da ARENA da Câmara dos Deputados, dos Senhores Deputados Hélio Campos e Daso Coimbra, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Arlindo Kunzler e Luiz Rocha.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Ruy Santos convoca o Senhor Deputado Tarcísio Delgado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Maurício.....	11 votos
Em branco.....	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Sinval Boaventura.....	12 votos
---------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Maurício e Sinval Boaventura.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Maurício agradece em nome do Senhor Deputado Sinval Boaventura e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
2º-Secretário: Mauro Benavides (MDB — CE)	Otaír Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jairzinho Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otaír Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jairzinho Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Querínia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares**ARENA**

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otaír Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares**ARENA**

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsó Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Querínia

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Querínia
3. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. José Guiomard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cláudia Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah
1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos
1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Louival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Júnior
4. Louival Baptista
5. Vilela de Magalhães

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

— Emendas Constitucionais nºs 1 a 10. Atos Institucionais nºs 1 a 17
Atos Complementares nºs 1 a 103. Leis Complementares nºs 1 a 29.
Edição de 1972 c/5 suplementos: I, de 1973; II, de 1974; III, de
1975; IV, de 1976; e V, de 1977.

LEGISLAÇÃO CITADA E ALTERADORA. SINOPSE.

**PREÇO:
Cr\$ 40,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00